

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de profissional especializado para ministrar formação aos trabalhadores do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e aos demais servidores e profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social decorre da necessidade de fortalecer o engajamento das equipes, ampliar a compreensão acerca das atribuições de cada trabalhador no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e qualificar os processos de planejamento das ações desenvolvidas pela política pública de assistência social no município.

Considerando a complexidade das demandas sociais atendidas pela rede socioassistencial, torna-se fundamental promover espaços de reflexão, alinhamento técnico e construção coletiva de estratégias de trabalho, visando ao fortalecimento da atuação integrada entre os profissionais e os diversos atores que compõem a rede de proteção social. A compreensão clara dos papéis, responsabilidades e competências de cada trabalhador contribui para a melhoria dos fluxos de atendimento, para a otimização dos recursos disponíveis e para o desenvolvimento de ações mais efetivas voltadas à garantia de direitos da população.

Sob a perspectiva do interesse público, a formação proposta busca fomentar a corresponsabilidade entre os profissionais, fortalecer o sentimento de pertencimento às equipes de trabalho e promover maior integração entre os serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela política de assistência social. Além disso, pretende qualificar o planejamento das ações institucionais, orientando-as a partir das necessidades identificadas no território e das especificidades das famílias e indivíduos acompanhados pelos serviços socioassistenciais.

A iniciativa também visa fortalecer o trabalho em rede, elemento essencial para a efetividade da proteção social, estimulando a articulação entre os diversos serviços, órgãos e instituições que atuam na promoção, defesa e garantia de direitos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para aprimorar a capacidade técnica das equipes, fortalecer a gestão e a execução dos serviços socioassistenciais e assegurar atendimentos mais qualificados, humanizados e alinhados aos princípios e diretrizes do SUAS.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela STASH (Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação).



3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), uma vez que visa qualificar os trabalhadores da política de assistência social, fortalecer o engajamento das equipes, aprimorar a compreensão das atribuições profissionais e promover a integração da rede de proteção social. A formação contribuirá para o aperfeiçoamento do planejamento das ações socioassistenciais, com foco no território, na melhoria dos serviços prestados à população e no fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria, atendendo aos princípios da eficiência, da efetividade e do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá recair sobre profissional ou empresa especializada na área da Política de Assistência Social, com comprovada experiência na realização de capacitações, formações, assessorias ou atividades correlatas voltadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), gestão do trabalho, trabalho em rede, planejamento de ações socioassistenciais e fortalecimento das equipes técnicas.

O contratado deverá possuir conhecimento técnico compatível com o objeto, demonstrado por meio de formação acadêmica, experiência profissional e documentos que comprovem a execução de atividades semelhantes, tais como atestados de capacidade técnica, certificados, declarações ou outros documentos equivalentes.

A formação deverá contemplar conteúdos relacionados ao engajamento das equipes, atribuições dos trabalhadores do SUAS, corresponsabilidade profissional, planejamento das ações socioassistenciais, atuação territorializada e fortalecimento da rede de proteção social, utilizando metodologia participativa que favoreça a reflexão, a integração das equipes e a aplicação prática dos conhecimentos à realidade do município.

A capacitação deverá ser realizada em data, horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária compatível com os objetivos propostos, incluindo disponibilização de material de apoio, quando aplicável, e emissão de certificado de participação aos presentes.

Por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, o contratado deverá demonstrar notória experiência e qualificação compatíveis com a temática abordada, de forma a garantir a efetividade da formação e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de atender à necessidade de fortalecimento do engajamento das equipes, aprimoramento da compreensão das atribuições dos trabalhadores do SUAS e qualificação do planejamento das ações da política de assistência social, foram identificadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) Capacitação realizada por servidores do próprio quadro municipal

Consiste na utilização de profissionais da própria Administração para ministrar a formação. Embora apresente baixo custo financeiro, esta alternativa mostra-se limitada em razão da necessidade de conhecimento especializado e experiência específica em processos de mobilização de equipes, gestão do trabalho no SUAS, planejamento estratégico e fortalecimento da rede de proteção social, além de poder comprometer as atividades rotineiras dos servidores envolvidos.

b) Participação dos servidores em cursos, seminários ou congressos promovidos por instituições externas

Esta alternativa permite o acesso a conteúdos atualizados e ministrados por especialistas. Contudo, apresenta limitações quanto à participação integral das equipes, além de não contemplar de forma específica a realidade local, as demandas do território e os desafios próprios da rede socioassistencial do município.

c) Contratação de empresa especializada em consultoria e capacitação na área socioassistencial

Possibilita a realização de formação customizada, voltada às necessidades identificadas pela gestão municipal, com foco nas atribuições dos trabalhadores do SUAS, no fortalecimento da integração entre equipes, no planejamento das ações e na articulação da rede de proteção social. Trata-se de alternativa amplamente utilizada por órgãos públicos para qualificação de equipes e desenvolvimento institucional.

d) Contratação de profissional com notória experiência e qualificação na área da Assistência Social

Alternativa que permite a realização de formação específica, direcionada à realidade do município e às demandas das equipes, proporcionando abordagem prática e contextualizada sobre engajamento profissional, atribuições dos trabalhadores, trabalho em rede, planejamento territorial e corresponsabilidade na execução da política pública de assistência social.

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação de profissional especializado ou empresa com comprovada experiência na área socioassistencial apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando a possibilidade de personalização dos conteúdos, a qualificação técnica dos participantes, o fortalecimento do trabalho em rede e a melhoria dos processos de planejamento e execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Item	Descrição	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Formação da Equipe da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação	Marcia Liliane Barbosa Kunz	hrs	6 hrs	R\$ 2.600,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios de adequação técnica, capacidade de atendimento dos objetivos institucionais e alinhamento com as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Inicialmente, verificou-se a possibilidade de realização da formação por servidores do próprio quadro municipal. Entretanto, constatou-se que a Administração não dispõe de profissional com expertise específica e comprovada experiência na condução de processos formativos voltados ao engajamento das equipes, compreensão das atribuições dos trabalhadores do SUAS, fortalecimento da rede de proteção social e planejamento estratégico das ações socioassistenciais.

Também foi considerada a participação dos servidores em cursos, seminários e eventos promovidos por instituições externas. Contudo, essa alternativa apresenta limitações quanto à abrangência do público-alvo, à adaptação dos conteúdos às particularidades do município e à possibilidade de construção coletiva de estratégias voltadas à realidade local e às demandas específicas da rede socioassistencial.

Diante da necessidade de uma formação direcionada à realidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com conteúdo personalizado e metodologia voltada ao fortalecimento do trabalho em rede, da corresponsabilidade entre os profissionais e do planejamento territorial das ações, identificou-se como solução mais adequada a contratação de profissional de reconhecida experiência e especialização na área da Assistência Social e gestão do SUAS.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade apresentada, verifica-se que a contratação do profissional para ministrar a formação aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social possui caráter autônomo, não dependendo, para sua execução e alcance dos resultados pretendidos, da realização prévia ou concomitante de outras contratações pela Administração Municipal.

A execução do objeto poderá utilizar a estrutura física, equipamentos e recursos já disponíveis no âmbito da Administração Pública Municipal, tais como salas de reunião, auditórios, projetores multimídia, computadores e demais materiais de apoio necessários à realização da atividade formativa, não sendo identificada a necessidade de aquisição específica de bens ou contratação complementar de serviços para viabilizar sua realização.

Todavia, caso a Administração entenda necessário para melhor execução do evento, poderão ocorrer contratações acessórias de pequeno vulto, relacionadas à logística, fornecimento de materiais de apoio ou coffee break, as quais não possuem relação de dependência com o objeto principal e não interferem na viabilidade da contratação pretendida.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, sendo a presente contratação suficiente para atender à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste em uma formação integrada que exige metodologia, abordagem e conteúdo unificados para garantir a coerência dos trabalhos e o alcance dos resultados pretendidos. A execução por um único profissional ou empresa especializada assegura a uniformidade da capacitação, o alinhamento das equipes e a efetividade da formação, evitando prejuízos à qualidade e aos objetivos da contratação.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios de adequação técnica, capacidade de atendimento dos objetivos institucionais e alinhamento com as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Inicialmente, verificou-se a possibilidade de realização da formação por servidores do próprio quadro municipal. Entretanto, constatou-se que a Administração não dispõe de profissional com expertise específica e comprovada experiência na condução de processos formativos voltados ao engajamento das equipes, compreensão das atribuições dos trabalhadores do SUAS, fortalecimento da rede de proteção social e planejamento estratégico das ações socioassistenciais.



Ressalta-se que não serão necessárias adaptações estruturais, aquisição de equipamentos ou outras providências complexas para a execução do objeto, uma vez que a Administração dispõe dos recursos físicos e operacionais necessários para a realização da atividade formativa.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que seu objeto consiste na prestação de serviço de natureza intelectual voltado à formação e capacitação de servidores e trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, não envolvendo obras, intervenções físicas, geração significativa de resíduos ou utilização intensiva de recursos naturais.

Quanto aos aspectos ambientais, os impactos identificados estão relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, utilização de equipamentos eletrônicos, eventual impressão de materiais didáticos e deslocamento do profissional contratado até o local de realização da formação. Tais impactos são considerados de pequena magnitude e podem ser minimizados mediante a adoção de práticas sustentáveis, como a priorização de materiais digitais, a utilização racional de recursos e a correta destinação dos resíduos eventualmente gerados.

Sob a perspectiva social, a contratação apresenta impactos positivos relevantes, uma vez que contribuirá para o fortalecimento das competências técnicas dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo maior integração entre as equipes, aprimoramento do trabalho em rede e qualificação do planejamento das ações desenvolvidas no território. Espera-se, ainda, o fortalecimento da corresponsabilidade entre os profissionais e a ampliação da capacidade institucional para atendimento das demandas da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Como resultado indireto, a qualificação dos profissionais tende a refletir na melhoria da qualidade dos serviços prestados, no fortalecimento da rede de proteção social e na ampliação da efetividade das ações socioassistenciais, gerando benefícios para os usuários da política pública e para a comunidade em geral.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui impactos ambientais mínimos e controláveis, apresentando, em contrapartida, significativos benefícios sociais, alinhados aos objetivos institucionais da Administração Pública e ao interesse público.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de profissional especializado para ministrar formação aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social mostra-se técnica e administrativamente viável, bem como adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.



A solução proposta apresenta compatibilidade com os objetivos institucionais da Secretaria, contribuindo para o fortalecimento do engajamento das equipes, a ampliação da compreensão das atribuições dos trabalhadores do SUAS, a qualificação do planejamento das ações socioassistenciais e o aprimoramento da atuação em rede no território. Além disso, os benefícios esperados superam os custos envolvidos, especialmente em razão do potencial de melhoria dos processos de trabalho, da otimização dos recursos disponíveis e da qualificação dos serviços prestados à população.

Verificou-se, ainda, que a Administração dispõe das condições necessárias para a execução da contratação, não havendo impedimentos de ordem técnica, operacional ou estrutural que inviabilizem sua realização. A solução escolhida atende aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, encontrando respaldo na legislação vigente.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à sua formalização.

Ibirubá/RS, 02 de junho de 2026.

Assinado por 2 pessoa(s): Vanderleia Dilly Iora (**.353.980-**), Nair Sibila Hentges Marangon (**.326.710-**))



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a1f-351d-24e5-d6fb-3fd6-546a

Assinado por **Vanderleia Dilly Iora** em 02/06/2026 às 16:55:16
Identificador Único: **HWdvczEW3uT12TfVBnz7vp**

Assinado por **Nair Sibila Hentges Marangon** em 02/06/2026 às 17:16:29
Identificador Único: **R2Er8sFr7tfzhSTkKChrin**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a1f-351d-24e5-d6fb-3fd6-546a>
